

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA R. R. PORTELA & SANTA BEATRIZ SPE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA R. R. PORTELA & SANTA BEATRIZ SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.261/0001-23, com sede à Avenida Antônio Albuquerque lopes nº 887, Sala 01, Bairro Junco, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.030-475, Telefone (88) 9.9444-2567, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22016-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO BAIRRO JUNCO - ÁREA DE INTERSECÇÃO ENTRE AS AVENIDA DO CONTORNO E AV. JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

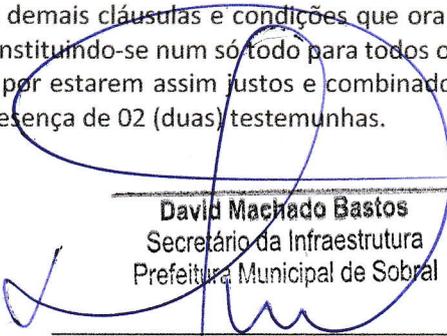
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 354.438,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P250376/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 21 de junho de 2023.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Nildo Furtado Campos*
CPF: *041.911.137-60*
Assinatura: *João Nildo Furtado Campos*


CONSTRUTORA R. R. PORTELA & SANTA BEATRIZ SPE LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*
CPF: *054.349.233-83*
Assinatura: *Marcos F. Machado Melo Júnior*



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII, Nº 1602 - Edição Suplementar

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 10/2023 - SECULT - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SECULT DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, através de sua Secretária, Sra. Simone Rodrigues Passos, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 33 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações trazidas pela Lei 2.052, de 16 de fevereiro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 a 216-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 9.637/98; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8.429/92 e 9.790/99 e a Lei Municipal nº 261/2000 e o competente Edital de Chamada Pública nº CH23001-SECULT; CONSIDERANDO a observação dos princípios que regem a Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, como forma de conferir maior publicidade e transparência ao processo de escolha de Organizações Sociais; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Avaliação Técnica, para avaliação das propostas referente ao processamento e julgamento dos documentos das Organizações Sociais participantes da Edital de Chamada Pública Nº CH23001-SECULT, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo. Art. 2º A Comissão de Avaliação Técnica será composta pelos seguintes membros: I - Edilberto Florêncio dos Santos, inscrito na matrícula sob o nº 29989 - Presidente; II - Rachel Rodrigues, inscrita na matrícula sob o nº 20197; III - Edilardo Oliveira de Araújo, inscrito na matrícula sob o nº 32450. Art. 3º O membro da Comissão de Avaliação Técnica, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação Técnica não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização

ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de Avaliação Técnica, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no Edital de Chamada Pública Nº CH23001-SECULT. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, 23 de junho de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P250376/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORAR. R. PORTELA & SANTA BEATRIZ SPE LTDA, CNPJ nº 48.625.261/0001-23, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22016-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO BAIRRO JUNCO - ÁREA DE INTERSECÇÃO ENTRE AS AVENIDA DO CONTORNO E AV. JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 354.438,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.305.184,35 (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2.659.622,93 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da CONSTRUTORAR. R. PORTELA & SANTA BEATRIZ SPE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fonc: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>